

RESOLUÇÃO n. 01, de 03 de setembro de 2018

Dispõe sobre a atividade de Seminário de Pesquisa previsto no art. 16, III do Regimento do Curso.

Art. 1º. O Seminário de Pesquisa é atividade obrigatória valendo 02 (dois) créditos na estrutura curricular do Programa.

Art. 2º. O objetivo do Seminário de Pesquisa é apresentar à comunidade acadêmica os resultados, ainda que parciais, das pesquisas desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Direito 'Novos Direitos, Novos Sujeitos'.

Art. 3º. Caberá ao Colegiado do Curso à designação de calendário para a realização das atividades do Seminário e Pesquisa.

§1º Cada Orientador indicará, no prazo fixado pelo Colegiado, pelo menos mais um Professor do Programa para composição da banca examinadora dos Seminários de Pesquisa de seus respectivos orientandos.

§2º Os Professores presentes no seminário de pesquisa poderão ser convidados pelo Orientador para compor a banca no momento da apresentação de seu orientando.

Art. 4º. Cada mestrando matriculado no Seminário de Pesquisa deverá observar os seguintes critérios para realização da atividade:

§1º Deverá realizar a apresentação no tempo de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) para mais ou para menos.

§2º O não cumprimento do tempo indicado acima será objeto de avaliação por parte da banca examinadora.

§3º Após a apresentação do mestrando, haverá arguição pela banca examinadora e debate por parte do público presente, sempre conduzido pelo Orientador.

§4º O mestrando deverá apresentar, na data fixada pelo Colegiado, um texto de no mínimo 10 (dez) páginas com os seguintes tópicos:

I – apresentação do tema-problema;

II – hipótese de trabalho;

III – justificativa;

IV – metodologia e marco teórico;

V – objetivo geral e específico;
VI – resultados.

§5º O texto deverá ser apresentado no seguinte formato:

- I. Os textos devem ser digitados em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, entrelinhas, folha tamanho A4 (210mm x 297mm), com margem esquerda e superior de 3cm; direita e inferior de 2cm.
- II. Título: o título do texto deve ser claro e objetivo, podendo ser completado por subtítulo (se houver), separado por dois pontos, em negrito, caixa alta e centralizado, no idioma do texto, sem abreviaturas, acompanhado de sua tradução para o inglês, diferenciados tipograficamente.
- III. Citações/Referenciamento: para as citações no texto devem ser adotado o sistema numérico (NBR 10520:2002). A indicação da fonte é feita por numeração única e consecutiva, em algarismos arábicos, remetendo-se a nota de rodapé pela referência completa na primeira menção, devendo conter Sobrenome do autor (seguido de vírgula), prenomes (seguido de ponto); Título da obra em itálico (seguido de ponto); edição (seguido de ponto); local (seguido por dois pontos); editora (seguido de vírgula); ano da publicação (seguido de ponto); se for o caso indicar o volume ou tomo e finalmente a página da fonte. Na segunda menção Sobrenome do autor (seguido de vírgula); prenomes (seguido de vírgula); *op.cit.* (na obra citada); página da fonte. Quando as notas do mesmo autor estiverem em sequência, poderão ser usadas as expressões latinas, seguidas do número da página citada. A) apud: citação de segunda mão; cf. confrontar refere-se a; *ibid* na mesma obra citada (mesmo autor, mesma obra, porém páginas diferentes); id mesmo autor (mesmo autor, mesma obra, mesma página); *op.cit.* na obra citada.
- IV. As citações diretas curtas (até três linhas) devem vir entre aspas e incorporadas ao texto e sem alteração do tipo de letra. As citações longas (mais de três linhas) devem apresentar recuo de 4 cm da margem esquerda, com letra menor que a do texto utilizado (fonte 10) e sem aspas. As citações indiretas devem vir sem aspas. As citações de citações podem utilizar a expressão apud e a obra original a que o autor consultado está se referindo deve ser citada.
- V. Para outras informações acerca do uso de citações, o autor deverá consultar a ABNT (NBR 10520:2002).
- VI. Referências: as referências consistem na indicação das fontes bibliográficas (e outros fontes) utilizadas pelo autor, expressamente mencionadas no texto. Deverão ser apresentadas observando-se rigorosamente a ordem alfabética. As referências bibliográficas deverão ser elaboradas conforme as disposições da NBR 6023:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), somente com elementos essenciais.

§6º O texto apresentado será disponibilizado para todos os professores e alunos do Programa.

Art. 5º Após a fase de arguição e de debate cada membro da banca avaliará o desempenho do mestrando com nota de 0 (zero) à 10 (dez) pontos conforme barema em anexo (Anexo I). A nota final do mestrando no seminário será a média aritmética da nota de cada um dos professores avaliadores.

§1º. O Seminário de Pesquisa será avaliado nos termos da Resolução CEPE 7320.

§2º. No caso da avaliação considerar o Seminário de Pesquisa insuficiente (conceito D), o discente assim avaliado deverá fazer, no semestre seguinte, nova matrícula na disciplina de Seminário de Pesquisa sendo que a apresentação ocorrerá em prazo não inferior a 90 (noventa) dias.

§3º. Aos alunos bolsistas matriculados no Seminário de Pesquisa aplicam-se as regras pertinentes à concessão e manutenção da bolsa.

Art. 6º Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 03 de setembro de 2018.

Prof. Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Direito
Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I
(BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO SEMINÁRIO DE PESQUISA)

Mestrando(a): _____

Orientador(a): _____

Linha de pesquisa: (...) **1** (...) **2**

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
Linguagem clara, correta e clareza na	2	
Domínio em relação ao conteúdo do trabalho	2	
Consistência teórica do conteúdo	3	
Respostas às perguntas	2	
Cumprimento e uso adequado do tempo	1	
NOTA TOTAL:	10	

Ouro Preto __, de _____, de 20__.

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Prof. Dr. _____